

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 248 / 07 / 03

(Rubrica do Presidente)



Data:

24 / 07 / 03

Número:

1983/2003

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA

VICE-PRESIDENTE: EDISON FASSARELLA

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: ANTONIO RIZZO

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2003

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2003

do EDIL FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA

LEITURA: 07 / 08 / 03

1ª DISCUSSÃO:    /   /   

2ª DISCUSSÃO: 18 / 09 / 03

APROVADO POR:

LLX 04  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

PARECER DA COMISSÃO DE:

07 / DL 192 / 2003 X  
Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:    /   /   

APROVADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:

X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) / e-mail: [gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 200

VETO A PROJETO DE LEI

NUMERO PROPRIO...:

/2003

PROTOCOLO GERAL...:

1983/2003

DATA PROTOCOLO...:

24/07/2003

**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2003**

Exmº. Sr.

**Sr. JUAREZ TAVARES MATA**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**APROVADO**



UNANIMIDADE



11X04



ABSTENÇÃO

SESSÃO

18-09-03

**PRESIDENTE**

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Douta Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 013/2003, de autoria do Nobre Vereador **FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA**, com base no parecer da Secretaria Municipal de Educação:

“É louvável a iniciativa da Câmara Municipal em preocupar-se com o desenvolvimento da Educação em nosso Município. Compartilhamos dessa idéia e informamos que o nosso currículo já contempla em sua base pedagógica o desenvolvimento da filosofia através dos Temas Transversais: A Saúde; A Sexualidade; A Vida Familiar e Social; O Meio Ambiente; O Trabalho; A Ciência e a Tecnologia; A Cultura e As Linguagens, não havendo necessidade de incluir uma disciplina específica no Desenho Curricular, pois todos os professores são comprometidos em trabalhar tais temas em suas aulas. Solicitamos que seja observado o parecer do Departamento de Auditoria e Documentação Educacional abaixo transcrito:

**Helle’Nice Ferraço Nassif**  
Secretária Municipal de Educação”

“Segundo orientações emanadas do MEC, dentro do Ensino Fundamental deverá ser dado ênfase a cinco eixos: ler, escrever, interpretar, calcular e resolver problemas dentro de qualquer tema.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, S/Nº - CENTRO - CAIXA POSTAL 37

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29300-170

TEL.: (0xx28) 3155-5345 - FAX: (0xx28) 3522-2870

site: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) / e-mail: [gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabineteapoio@cachoeiro.es.gov.br)

A Lei nº 9394/96, de 20/12/96, orienta sobre o currículo do Ensino Fundamental em sua base nacional, comum em seu art. 26, parágrafos 1º ao 5º.

Informamos que as Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal encontram-se em conformidade com a legislação supra citada.

**Sebastiana da Graça de Magalhães Neves**  
Diretora do Departamento de Auditoria e  
Documentação Educacional"

Reiterando os protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

  
**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI nº 013/03.**  
**INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

Trata-se do Veto ao Projeto de Lei nº 013/03, que versa sobre a inclusão da disciplina da Filosofia nas escolas municipais de ensino fundamental de autoria do Vereador Francisco Gomes de Almeida.

O artigo 51, § 1º, da Lei Orgânica do Município faculta ao Poder Executivo a oposição do veto quando este considerar a matéria inconstitucional, ilegal ou contrária ao interesse público, encaminhando-a novamente a Câmara Municipal para apreciação do veto.

E assim sendo, somos pelo encaminhamento regular e apreciação plenária da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2003.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**Diretora Legislativa**



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

OF/DL/COMISSSES  
NUMERO PROPRIO...: 192/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 2208/2003  
DATA PROTOCOLO...: 21/08/2003

**RIM**

-05-  
2

OF. DL Nº 192/2003

DATA: 19 08 / 2003

**À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**  
**VEREADOR MARCOS SALLES COELHO**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
	013/2003			

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS"**

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ASSINATURA DO **VEREADOR**: \_\_\_\_\_



86

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

*Veto ao*  
**PROJETO DE LEI N °.013/ 2003.**  
**INICIATIVA: Poder Executivo.**  
**RELATOR: Brás Zagotto**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Dispõe Sobre a Inclusão da Disciplina de Filosofia nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**VOTO RELATOR:**

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto pelo encaminhamento regular da Matéria. A comissão decidiu manter o veto de acordo com o Executivo.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com o relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da matéria.

**Sala das Comissões, em 09 de Setembro de 2003.**

*Marco Sales Coelho*  
**Marco Sales Coelho – Presidente**

**Suplente: José Ailton de Castro Targa**

*Brás Zagotto*  
**Brás Zagotto – Relator**

**Suplente: Edson Valentim Fassarella**

*Alexandre Bastos Rodrigues*  
**Alexandre Bastos Rodrigues – Membro**

**Suplente: Djalma Santos Moulon**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ADAIL EDMUNDO LIMA		X		
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO		X		
CARLOS RENATO LINO	X			
DJAMA SANTOS MOULON	X			
EDISON V FASSARELLA				X
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA		X		
JACY NOÉ	X			
JOSÉ AÍLTON DE CASTRO TARGA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI				X
JUAREZ TAVARES MATA	PRESI	DENTE		
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
SEBASTIÃO LEAL DA FONSECA		X		
SÉRGIO MAURICIO MARQUES SOARES	X			

- VETO AC  
 • PROJETO Nº 013/03  
 • REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_  
 • DATA: 18/09/03

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM 2<sup>ª</sup>  
 DISCUSSÃO  
 POR 11 x 04  
 SALA DAS SESSÕES 18/09/03

PRESIDENTE

- REJEITADO  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA  
 POR \_\_\_\_\_  
 SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA  
 REQUERIMENTO DO EI  
 SALA DAS SESSÕES  / /

PRESIDENTE

**OBSERVAÇÃO:**

11 x 04



**JUNTADAS:**

Protocolado com 03 folhas

- 1 - 13 / 08 / 03 - Parecer juridico 04
- 2 - 25 / 08 / 2003 - OF/DC 192/2003 - Comissão Constituição - 06
- 3 - 11 / 09 / 2003 - Parecer da Comissão de Constituição - Fls. 06
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -